



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 129, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.826,14**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.826,14 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 537,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 9,14

Órgão: 09 Sec. de obras e mobilidade rural e urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 1.280,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 537,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 9,14


Órgão: 09 Sec. de obras e mobilidade rural e urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 1.280,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de junho de 2021.



Ildo Roberto Lentos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração